



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO MONSENHOR VITOR BATISTELLA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua Tenete Lira, 950, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.283/0001-50, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCO ANDRÉ MACIEL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF n.º 713.390190-00, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Processo Licitatório nº 53/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 26/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2018, processo licitatório nº 53/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo V a Prorrogação da Vigência e Reajuste do Contrato Administrativo nº 101/2018 datado de 05 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sexta (do reequilíbrio e reajuste) e cláusula quarta (do pagamento): É reajustado o valor mensal com base no índice INPC/IBGE para **R\$8.389,76 (oito mil trezentos e oitenta e nove reais com setenta e seis centavos)** mensais.

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 05 de março de 2021.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

MARCO ANDRÉ MACIEL
FUNDAÇÃO MONSENHOR VITOR BATISTELLA
Contratada

Testemunhas:

Franciele Pires : _____

CPF: 30.992.910-56

Elisandra N. dos Santos : _____

CPF: 973.655.050-87